CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O N º 23/56.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder, a partir do dia 6 de dezembro do corrente ano, noventa dias de licença ao snr. ALFREDO AFONSO DOS SANTOS, primeiro suplente de vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro.-

Art. 2º- Convocar o segundo suplente de vereador JOÃO VENÂNCIO DIAS, para prestar o compromisso legal e tomar pósse da Cadeira Vaga, em consequência da licença supra.-

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, em 12 de Dezembro de 1.956.-

ODILON MONTENEGRO CARNEIRO
PRESIDENTE